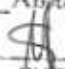




**RESOLUÇÃO N. 232/2011**

São Gabriel do Oeste, 10 de maio de 2011.

<b>APROVADO</b>	
Sessão	<u>10.05/11</u>
<u>08</u>	Votos Favoráveis
-	Votos Contrários
-	Abstenções / Nulos
	
SECRETARIA	

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, referentes ao exercício de 2008, nos termos do Acórdão nº 00/0055/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SÃO GABRIEL DO OESTE, 10 DE MAIO DE 2011.**

  
**ANA MARIA ROHR**  
Presidente

PUBLICADO EM 10/05/11  
ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

  
Assinatura